



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - PMSL/SECULT.

AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Marco Aurélio Rodrigues Duailibe, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Torna pública a retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - PMSL/SECULT, na forma abaixo:

1- ONDE SE LÊ:

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.4 Ficam Impedidos, ainda, os proponentes que se encontram em inadimplência com as prestações de contas e contrapartidas do projeto Lei Aldir Blanc I, conforme item 11 do Edital de Chamamento Público Nº 06/2021-PMSL/SECULT, (Cadastro e Seleção de Espaços Culturais). Entendem-se por inadimplentes, os proponentes que não realizaram prestação de contas e/ou o relatório, tanto quanto aqueles que apenas não apresentaram o relatório final, estendendo ao espaço cultural representado pelo proponente inscrito, ressalvados os casos dos proponentes que ficaram impossibilitados por motivo justificável, que apresentaram as razões e documentos atestando sua impossibilidade quando da execução do anterior projeto, supramencionado. (consultar Diário Oficial Municipal Ano XLII* n. 421*ISSN 2764-8958, paginas 33, 34 e 35).

1 - PASSA-SE A LÊ:

3.1 Ficam Impedidos, ainda, os proponentes que se encontram em inadimplência com as prestações de contas e contrapartidas do projeto Lei Aldir Blanc I, conforme item 11 do Edital de Chamamento Público Nº 06/2021-PMSL/SECULT, (Cadastro e Seleção de Espaços Culturais). Entendem-se por inadimplentes, os proponentes que não realizaram prestação de contas e/ou o relatório, tanto quanto aqueles que apenas não apresentaram o relatório final, estendendo ao espaço cultural representado pelo proponente inscrito, ressalvados os casos dos proponentes que ficaram impossibilitados por motivo justificável, que apresentaram as razões e documentos atestando sua impossibilidade quando da execução do anterior projeto, supramencionado. (consultar Diário Oficial Municipal Ano XLIII* n. 421*ISSN 2764-8958, paginas 33, 34 e 35).
<https://painel.sigonet.net.br/upload/0000000485/cms/publicacoes/diario/dom-prefeitura-municipal-de-sao-luis-ano-xliii-edicao-0421-assinado.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

2- ONDE SE LÊ:

4. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma ONLINE pelo endereço eletrônico <https://www.monitorpublico.com.br/paulogustavo/> no período de 16 de setembro a 01 de outubro, e de forma PRESENCIAL na sede da SECULT, situada à Rua Portugal, 251 – Praia Grande - Centro, São Luís - MA, no período de 18 de setembro a 29 de outubro, das 13h30 às 17h30 de segunda a quinta, e das 09h às 13h na sexta-feira.

2 - PASSA-SE A LÊ:

4.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma ONLINE pelo endereço eletrônico <https://www.monitorpublico.com.br/paulogustavo/> no período de **18 de setembro a 03 de outubro**, e de forma PRESENCIAL na sede da SECULT, situada à Rua Portugal, 251 – Praia Grande - Centro, São Luís - MA, também no período de 18 de setembro a 03 de outubro, das 13h30 às 17h30 de segunda a quinta, e das 09h às 13h na sexta-feira.

3 ONDE SE LÊ:

8 DOS VALORES DE FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO

8.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ R\$ 6.573.644,07 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)** e tem como objetivo primordial, a seleção e o fomento de projetos de produção de obras audiovisuais, formação, capacitação, qualificação, mostras e apoio a cineclubes, conforme as tabelas abaixo, com a quantidade, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além dos 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16º §1º. IV do Decreto Nº 11.525/2023. Os outros grupos sociais serão contemplados através de critérios diferenciados de pontuação:

Inciso I - apoia a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro. Valor: R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais)

ITEM	INCENTIVO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 20%	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS 10%	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR ATIVIDADE	VALOR TOTAL
1	COMPLEMENTO DE PROJETOS DE LONGA METRAGEM OU SERIES	3	1	1	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
2	CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO) - (para realizadores iniciantes) <i>INSCRIÇÃO COM CPF/MEI</i>	10	2	1	13	R\$ 30.000,00	R\$390.000,00
3	CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO) (para	8	2	1	11	R\$ 100.000,00	R\$ 1.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

	profissionais com tempo na área) INSCRIÇÃO COM CNPJ/ME						
	VIDEOCLIPES, WEBSERIE, WEBDOC. (para realizadores iniciantes) INSCRIÇÃO COM CPF/MEI	9	4	2	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00
	VIDEOCLIPES, WEBSERIE, WEBDOC. (para profissionais com tempo na área) INSCRIÇÃO COM CNPJ/ME	10	4	2	16	R\$ 40.000,00	R\$ 640.000,00
6	PRODUÇÃO DE GAMES	3	1	1	5	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
7	PRODUÇÃO DE ARGUMENTO CURTA	8	2	1	11	R\$ 10.000,00	R\$ 110.000,00
	PRODUÇÃO DE ARGUMENTO LONGA	7	2	1	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
8	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	40	10	5	55	R\$ 20.000,00	R\$ 1.100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais)		

8.3 Compreende-se como **CURTA-METRAGEM** obra cinematográfica com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, entre créditos iniciais e créditos finais. As obras devem estar finalizadas em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels

8.3.1 Compreende-se **FIÇÃO** descrever os cenários, as cenas, as ações, as falas dos personagens de maneira correta;

8.3.2 Compreende-se **DOCUMENTÁRIOS** aquela que atenda a um dos seguintes critérios: ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou; ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais. **Anexar obrigatoriamente ao projeto o documento que contenha informações detalhadas sobre uma produção audiovisual. É um guia de referência que fornece uma visão geral abrangente do projeto, incluindo sua premissa, personagens, ambientação, tom, estilo visual, estrutura narrativa, arcos de personagens e outros elementos importantes.**

8.3.3 Compreende-se **ANIMAÇÃO** aquela produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, sejam animados;

8.3.4 Para realizadores INICIANTEs de curtas-metragens (ficção, documentário, animação) – as inscrições ficam restritas a pessoa física CPF e pessoa jurídica MEI (Microempreendedores Individuais);

8.3.5 Para realizadores PROFISSIONAIS de curtas-metragens (ficção, documentário, animação) – as inscrições ficam restritas a pessoa jurídica (CNPJ).

8.4 Compreende-se como **VIDEOCLIFE** obra audiovisual que integra uma música e imagens com o objetivo de ilustrar e promover o trabalho de um artista da música, com duração entre 3 (três) e 05 (cinco) minutos. O videoclipe deve ser finalizado em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

8.4.1 Compreende-se **WEBSÉRIE** como uma peça visual, dinâmica e digital criada em capítulos, como séries de streaming e TV, mas cuja veiculação é feita exclusivamente na Internet. O conteúdo, portanto, tem episódios que comunicam informações ou contam uma história ao público. Contendo no mínimo 3 (três) epsodios, sendo a duração minima de 5 (cinco) minutos e maximo 10 (dez) minutos, por epsodio.

8.4.2 Compreende-se **WEBDOC** documentário em peça visual, dinâmica e digital criada em capítulos, como séries de streaming e TV, mas cuja veiculação é feita exclusivamente na Internet, sendo a duração minima de 5 (cinco) minutos e maximo 15 (quinze) minutos.

8.4.3 Para realizadores INICIANTES de videoclipes, webséries e webdoc – as incrições ficam restritas a pessoa física CPF e pessoa jurídica MEI (Microempreendedores Individuais);

8.4.4 Para realizadores PROFISSIONAIS de videoclipes, webséries e webdoc – as incrições ficam restritas a pessoa jurídica (CNPJ).

3 - PASSA-SE A LÊ:

8 DOS VALORES DE FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO

8.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ R\$ 6.573.644,07 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)** e tem como objetivo primordial, a seleção e o fomento de projetos de produção de obras audiovisuais, formação, capacitação, qualificação, mostras e apoio a cineclubes, conforme as tabelas abaixo, com a quantidade, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além dos 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16º §1º. IV do Decreto Nº 11.525/2023. Os outros grupos sociais serão contemplados através de critérios diferenciados de pontuação:

Inciso I - apoia a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro. Valor: R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais)

ITEM	INCENTIVO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 20%	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS 10%	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR ATIVIDADE	VALOR TOTAL
1	COMPLEMENTO DE PROJETOS DE LONGA METRAGEM OU SERIES	3	1	1	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
2	CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO) - (para realizadores iniciantes) <u>INSCRIÇÃO COM CPF</u>	10	2	1	13	R\$ 30.000,00	R\$390.000,00
3	CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO) (para profissionais com tempo na area) <u>INSCRIÇÃO COM CNPJ/ME/MEI</u>	8	2	1	11	R\$ 100.000,00	R\$ 1.100.000,00
4	VIDEOCLIPES, WEBSERIE, WEBDOC. (para realizadores iniciantes) <u>INSCRIÇÃO COM CPF</u>	9	4	2	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00
5	VIDEOCLIPES, WEBSERIE, WEBDOC. (para profissionais com tempo na area) <u>INSCRIÇÃO COM CNPJ/ME/MEI</u>	10	4	2	16	R\$ 40.000,00	R\$ 640.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

6	PRODUÇÃO DE GAMES	3	1	1	5	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
7	PRODUÇÃO DE ARGUMENTO CURTA	8	2	1	11	R\$ 10.000,00	R\$ 110.000,00
8	PRODUÇÃO DE ARGUMENTO LONGA	7	2	1	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00
9	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	40	10	5	55	R\$ 20.000,00	R\$ 1.100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais)		

8.3 Compreende-se como **CURTA-METRAGEM** obra cinematográfica com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, entre créditos iniciais e créditos finais. As obras devem estar finalizadas em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixelsa

8.3.1 Compreende-se **FIÇÃO** descrever os cenários, as cenas, as ações, as falas dos personagens de maneira correta;

8.3.2 Compreende-se **DOCUMENTÁRIOS** aquela que atenda a um dos seguintes critérios: ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou; ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais. **Anexar obrigatoriamente ao projeto o documento que contenha informações detalhadas sobre uma produção audiovisual. É um guia de referência que fornece uma visão geral abrangente do projeto, incluindo sua premissa, personagens, ambientação, tom, estilo visual, estrutura narrativa, arcos de personagens e outros elementos importantes.**

8.3.3 Compreende-se **ANIMAÇÃO** aquela produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, sejam animados;

8.3.4 Para realizadores INICIANTES de curtas-metragens (ficção, documentário, animação) – as inscrições ficam restritas a pessoa física (CPF);

8.3.5 Para realizadores PROFISSIONAIS de curtas-metragens (ficção, documentário, animação) – as inscrições ficam restritas a pessoa jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, Micro Empreendedor (ME) e Microempreendedor Individual (MEI), em pleno funcionamento, comprovado documentalmente, sediada em São Luís.

8.4 Compreende-se como **VIDEOCLIBE** obra audiovisual que integra uma música e imagens com o objetivo de ilustrar e promover o trabalho de um artista da música, com duração entre 3 (três) e 05 (cinco) minutos. O videoclipe deve ser finalizado em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

8.4.1 Compreende-se **WEBSÉRIE** como uma peça visual, dinâmica e digital criada em capítulos, como séries de streaming e TV, mas cuja veiculação é feita exclusivamente na Internet. O conteúdo, portanto, tem episódios que comunicam informações ou contam uma história ao público. Contendo no mínimo 3 (três) epsodios, sendo a duração minima de 5 (cinco) minutos e maximo 10 (dez) minutos, por epsodio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

8.4.2 Compreende-se **WEBDOC** documentário em peça visual, dinâmica e digital criada em capítulos, como séries de streaming e TV, mas cuja veiculação é feita exclusivamente na Internet, sendo a duração mínima de 5 (cinco) minutos e máximo 15 (quinze) minutos.

8.4.3 Para realizadores INICIANTES de videoclipes, webséries e webdoc – as inscrições ficam restritas a pessoa física (CPF);

8.4.4 Para realizadores PROFISSIONAIS de videoclipes, webséries e webdoc – as inscrições ficam restritas a pessoa jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, Micro Empreendedor (ME) e Microempreendedor Individual (MEI), em pleno funcionamento, comprovado documentalmente, sediada em São Luís.

4 - ONDE SE LÊ:

14. DO CRONOGRAMA

14.1 O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido na forma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13 de setembro de 2023
Impugnação ao Edital	13 a 15 de setembro
INSCRIÇÕES	
Inscrições de propostas on-line	16 de setembro a 01 de outubro
Inscrições de propostas presenciais	18 a 29 de setembro
FASE DE SELEÇÃO	
Análise Técnica	02 a 11 de outubro
Resultado Preliminar da Análise Técnica	12 de outubro
Período para recurso da fase de seleção	13 a 16 de outubro
Análise dos recursos da fase de seleção	17 a 19 de outubro
Resultado Final dos recursos da fase de seleção	20 de outubro
FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para envio da Documentação	21 a 29 de outubro a 06 de novembro
Análise Documental	30 de outubro a 06 de novembro
Resultado Preliminar da Análise Documental	07 de novembro
Período para recurso da fase de habilitação	08 a 10 de novembro
Análise dos recursos da fase de habilitação	11 a 13 de novembro
RESULTADO FINAL	14 de novembro

5 - PASSA-SE A LÊ:

14. DO CRONOGRAMA

14.1 O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido na forma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13 de setembro de 2023
Impugnação ao Edital	13 a 15 de setembro
INSCRIÇÕES	
Inscrições de propostas on-line	18 de setembro a 03 de outubro
Inscrições de propostas presenciais	18 de setembro a 03 de outubro
FASE DE SELEÇÃO	
Análise Técnica	04 a 15 de outubro
Resultado Preliminar da Análise Técnica	16 de outubro
Período para recurso da fase de seleção	17 a 19 de outubro
Análise dos recursos da fase de seleção	20 a 23 de outubro
Resultado Final dos recursos da fase de seleção	24 de outubro
FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para envio da Documentação	24 a 30 de outubro
Análise Documental	31 de outubro a 07 de novembro
Resultado Preliminar da Análise Documental	08 de novembro
Período para recurso da fase de habilitação	09 a 13 de novembro
Análise dos recursos da fase de habilitação	14 a 16 de novembro
RESULTADO FINAL	17 de novembro

São Luís, 15 de setembro de 2023.

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura/SECULT